



Apreciação do Recurso de indeferimento de inscrição no Concurso para Professor do Magistério Superior, Edital nº 98/2020, do Campus de Russas - Setor de Estudos: Teoria das Estruturas e Sistemas Estruturais.

Requerente: Elias Saraiva Barroso.

Assunto: Recurso contra indeferimento de inscrição do edital 98/2020 (*Campus Russas*).

Relator: Cândido Jorge de Sousa Lobo.

Trata o presente parecer sobre o processo de recurso interposto pelo sr. Elias Saraiva Barroso, contestando o resultado divulgado na etapa de inscrição do referido edital, que indeferiu sua inscrição por não atendimento ao item 2 (**DA QUALIFICAÇÃO**), onde consta que, para a referida vaga, o requisito exigido seria **graduação em engenharia civil e doutorado em engenharia civil**.

Em seu relato o requerente solicita, como cerne de sua argumentação, conforme escrito: “*Estou ciente da exigência do Edital 98/2020, item 2, que especifica a qualificação de doutorado em Engenharia Civil para concorrer a vaga do setor de estudos de Teoria das Estruturas e Sistemas Estruturais. Entretanto, julgo que o objetivo de tal exigência seja garantir que o candidato possua os conhecimentos necessários para desempenhar as atividades de docência e pesquisa inerentes ao cargo. Tal exigência é plenamente satisfeita considerando meu currículo acadêmico*” e postula o deferimento do seu pleito.

Após análise do recurso, constatou-se que a exigência de comprovação do curso de doutorado em área do concurso, no caso específico em engenharia civil, não foi cumprido pelo requerente, e que todos os critérios dispostos na **RESOLUÇÃO Nº 05/CEPE, DE 24 DE JULHO DE 2019**, o regimento geral da Universidade Federal do Ceará e o Edital 98/2020 foram cumpridos pelos responsáveis pela etapa de inscrição.

Diante do exposto, sou de parecer contrário ao deferimento do referido recurso.

Russas, 27 de abril de 2021

Prof. Dr. Cândido Jorge de Sousa Lobo